



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PAA Nº 001/2024

Edital nº 001/2024 - para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea – para doação às instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Francisco Assis Reis, 1060, centro – inscrita no CNPJ 77.774.867/0001-29, representada pelo Prefeito ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas prerrogativas legais e no Termo de Adesão nº 00786/2022, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizar chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação simultânea, com dispensa de licitação, no âmbito do PAA, durante o ano de 2024.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a aquisição de gêneros alimentícios de origem vegetal, animal e panificados de agricultores familiares, para doação às instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, os quais pertencentes aos grupos das verduras, legumes, frutas, tubérculos, iogurte, pão, cuca, macarrão entre outros descrito neste edital.
- 1.2 Os produtos deverão ser entregues em condições próprias para consumo humano, sem excesso de sujidades ou de partes não comestíveis. Aqueles que apresentarem características desfavoráveis não serão aceitos;
- 1.3 Os produtos panificados deverão ser entregues em embalagens atóxica, conforme solicitado no descritivo de cada item, com rotulagem nutricional, identificação descrevendo data de fabricação e de validade, preparados em local com qualidade higiênico-sanitárias vistoriados e certificados pela Vigilância Sanitária Municipal;
- 1.4 Os alimentos deverão ser embalados e transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- 1.5 Os produtos serão conferidos quanto ao peso (quilograma será a unidade utilizada para todos os produtos);
- 1.6 Os itens referem-se a todo alimento produzido pela Agricultura Familiar que possa ser utilizado na alimentação escolar, constante na relação de produtos do Anexo I, deste edital.
- 1.7 Os produtos/alimentos de origem animal, panificados e/ou os alimentos processados devem obedecer às legislações sanitárias vigentes.
- 1.8 Serão homologadas inscrições de fornecedores conforme limite financeiro disponibilizado em portaria e realizado cadastro de reserva com os demais aptos, segundo os critérios de classificação dispostos neste edital;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.9 Esclarecimentos relativos ao presente edital e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidas junto ao setor de merenda escolar
- 1.10 Os preços serão atribuídos aos produtos conforme o mercado local e de acordo com o disposto na Resolução GGPAА N° 3, de 5 de setembro de 2023.

2. DA FONTE DO RECURSO FINANCEIRO E PAGAMENTO

- 2.1 O recurso financeiro para a execução dos pagamentos será proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social disponibilizado através da Portaria de Plano Operacional nº 152, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 235, em 12 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre o estabelecimento de metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução da modalidade compra com doação simultânea;
- 2.2 Os recursos destinados ao pagamento, do que trata a chamada, serão alocados no orçamento do MDS, UO 55.101, consignados na Ação 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;
- 2.3 O pagamento dos beneficiários fornecedores será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento social, diretamente em conta do agricultor no Banco do Brasil (cartão e senha de posse do beneficiário), a qual será específica para recebimento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
- 2.4 A efetivação do pagamento ocorrerá mediante a emissão da nota fiscal (isenta de imposto para o agricultor familiar), a qual será emitida após a entrega dos produtos, isto é, o pagamento apenas será efetivado após a entrega dos alimentos.
- 2.5 DAP/CAF vencida/expirada NÃO permite o pagamento dos produtos entregues, ficando a cargo de cada agricultor verificar a validade de seu documento. Não é de responsabilidade da prefeitura a entrega de produtos por detentores de DAP/CAF fora da validade.
- 2.6 O limite financeiro para venda de alimentos é de 15 mil reais por unidade familiar, o qual poderá ser redistribuído mediante ao número de inscritos aptos e respeitando o teto do recurso destinado ao município (descrito na portaria de plano operacional), sendo definido posteriormente em contrato celebrado com o agricultor.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Serão aceitas inscrições de agricultores familiares detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) pessoa física, ativa e dentro da validade, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2003, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- 3.2 Agricultores familiares inscritos e atualizados no CadÚnico, que possuam Número de Inscrição Social (NIS);
- 3.3 Apresentar cultivo e produção diversificada de alimentos em propriedade com trabalho desenvolvido pelo núcleo familiar;
- 3.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.5 Apresentar proposta de participação especificando a produção com quantidades previstas e aproximadas para o ano de produção, conforme modelo disponibilizado na Coordenação do PAA;
- 3.6 Realizar a inscrição dentro do prazo estipulado neste edital;
- 3.7 Em caso de insuficiência de recursos financeiros para aquisição de alimentos de todos os agricultores proponentes, serão utilizados critérios de priorização especificados no item seis (6) deste edital.
- 3.8 A inscrição equivale a Unidade Familiar, ou seja, uma DAP/CAF (com uma ou mais pessoas inculadas) equivale a apenas uma inscrição. Mais de uma inscrição por DAP implica na utilização do mesmo limite financeiro;

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os agricultores familiares deverão apresentar a documentação necessária à inscrição e habilitação durante o período de **26 de fevereiro a 20 de março de 2024**, durante o horário de 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no setor da merenda escolar, situada na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, em Anexo ao CTG – Mangueirinha Paraná;
- 4.2 Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas;
- 4.3 Documentos entregues fora do prazo não serão aceitos.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo previsto neste edital (item 4) contendo os seguintes:
- a) Cópia legível do documento de identidade/Registro Geral (RG);
 - b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cópia legível do Comprovante de Residência;
 - d) Cópia legível da Folha de Resumo do CadÚnico contendo o Número de Inscrição Social (NIS);
 - e) Cópia legível da DAP/CAF principal ou do extrato;
 - f) Proposta de fornecimento individual de alimentos para o programa (**modelo disponível na merenda escolar**).
- 5.2 A ausência de quaisquer dos documentos acima elencados implicará na inelegibilidade do agricultor.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores aptos a fornecerem produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR
1	Continuidade	Agricultor familiar que participou das execuções anteriores do PAA.
2	Grupos especiais*	Agricultor familiar pertencente a grupos especiais.
3	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais.
4	Grupo B do Pronaf	Agricultor familiar enquadrados no grupo B do Pronaf (DAP – B).
5	Forma de Produção/Cultivo	Agricultor familiar que realiza produção agroecológica e sem agrotóxicos.
6	Idade	Agricultor familiar que apresentar idades mais avançadas.
7	Detentores de Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Agricultores que possuem o CAR

* Entende-se como Grupos Especiais: quilombolas e remanescentes, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e assentados enquadrados na Port. MDA nº 111, de 20/11/03.

6.2 Os agricultores familiares selecionados serão os que se enquadrarem em mais grupos prioritários, segundo os critérios acima elencados e do MDS/SNISP.

7. DA CONTRATAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

7.1 Uma vez credenciado e homologado, o agricultor familiar torna-se um beneficiário fornecedor do programa sendo necessária a assinatura do termo de compromisso com a execução do programa, com ação obrigatória à entrega de produtos e cuja não aceitabilidade e assinatura implicará no descredenciamento do mesmo;

7.2 O beneficiário fornecedor credenciado e homologado apenas poderá realizar entrega de produtos após a emissão do cartão do beneficiário e estando com DAP/CAF válida. Situações conflitantes com as mencionadas serão de responsabilidade dos fornecedores;

7.3 O limite individual de venda (por DAP/CAF) deverá respeitar um valor máximo celebrado no termo de compromisso, o qual divulgado após a homologação dos beneficiários, no período correspondente a previsão da execução. A entrega de quaisquer produtos excedentes ao valor máximo estabelecido não será paga.



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

8.1 Especificações Técnicas

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento, quando necessário;
 - b) Lista de ingredientes / rotulagem nutricional, (panificados);
 - c) Conteúdos líquidos;
 - d) Data de fabricação/produção e prazo de validade;
 - e) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
 - f) Registro no órgão competente;
 - g) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
 - h) Alvará de licença sanitária para panificios e produtos processados.
- e) Os fornecedores de panificios devem apresentar amostra dos produtos dentro do prazo de habilitação **(26 de Fevereiro a 20 de março de 2024)**.
- f) Outras exigências constantes nas especificações individuais de cada produto conforme (anexo I), deste edital.

9. DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. Todos os produtos deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, localizado na Rua Getúlio Vargas S/Nº em anexo ao CTG Sesteada dos Tropeiros deste município, as segundas feiras, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, conforme agendamento realizado pelo setor de merenda, sem que para isso a contratada exija qualquer pagamento adicional.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega dos produtos seguirá cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação (Setor de Merenda escolar) juntamente com o Conselho da Merenda Escolar (CAE);

10.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados conforme (anexo I), deste edital.

11. DA FISCALIZAÇÃO

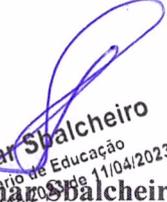
11.1. Os produtos serão inspecionados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho de Alimentação Escolar CAE e pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA.



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mangueirinha, 23 de fevereiro de 2024.

**Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal**


Valdemar Sbalcheiro
Secretário de Educação
ato Nº 11/2023 de 11/04/2023
Valdemar Sbalcheiro
Secretário de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço unitário máximo	Preço total
1	ABOBRINHA VERDE higienizada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas, sendo que o produto deverá ser retirado e armazenado nas caixas plásticas ofertadas pelo departamento, à entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	100	4,50	450,00
2	ACELGA selecionada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. 11Embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes ou filme de PVC. Entrega: Caixas plásticas, sendo que o produto deverá ser retirado e armazenado nas caixas plásticas ofertadas pelo departamento, à entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	200	5,80	1.160,00
3	AÇÚCAR MASCADO obtido através do melado da cana de açúcar, produção recente, embalado de acordo com as	KG	100	13,27	1.327,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	exigências da vigilância sanitária, em embalagens de polipropileno de 1 kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
4	ALFACE AMERICANA selecionada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes, não deve apresentar sujidade nem umidade, estando livre de parasitas. Entrega: Caixas plásticas, não serão aceitos produtos entregues em bolsas. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	811	8,42	6.828,60
5	BATATA DOCE ROXA higienizada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, sem broto, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento, À entrega deverá ser realizada conforme	KG	500	4,08	2.040,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	agendamento com o setor da merenda escolar.				
6	BETERRABA fresca, higienizada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, sem broto, livre de enfermidades, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	600	4,55	2.730,00
7	BRÓCOLIS selecionado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Embaladas separadamente em bandejas de isopor envoltas de filme PVC ou somente envoltas por filme de PVC. Entrega: Caixas plásticas, sendo que o produto deverá ser retirado e armazenado nas caixas plásticas ofertadas pelo departamento, À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	300	8,35	2.505,00
8	CEBOLINHA selecionada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades e parasitas, em maços médios, amarrados, de aproximadamente 300g, armazenados em sacos plásticos transparentes, não deve apresentar sujidade nem umidade. Entrega: Caixas	KG	100	11,33	1.133,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	plásticas ou em caixas de papelão, não serão aceitos produtos entregues em bolsas. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
9	CENOURA higienizada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, sem broto, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	400	5,08	2.032,00
10	CHUCHU higienizado e seco, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, sem broto, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	201	4,15	834,20
11	COUVE FLOR selecionado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre	KG	400	8,22	3.288,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Embaladas separadamente em bandejas de isopor envoltas de filme PVC ou somente envoltas por filme de PVC. Entrega: Caixas plásticas, sendo que o produto deverá ser retirado e armazenado nas caixas plásticas ofertadas pelo departamento. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
12	CUCA fresca, macia, bem assada, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme de 500 a 600g cada. Acondicionada em embalagem primária em saco plástico sendo ele de PE (polietileno de baixa densidade micra 4 ou 0,04, bem fechado (com lacre ou selado), transparente, atóxico, resistente. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas	KG	300	18,18	5.454,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	adequadas para transporte. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
14	DOCE DE FRUTA cremoso, produto oriundo do cozimento de polpa de fruta natural açúcar, deverá ser fabricado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes. Embalagem de vidro resistente de 700 g a 1 Kg, lacrada, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega	KG	100	27,54	2.754,00
13	DOCE DE FRUTA ORGÂNICO cremoso, produto oriundo do cozimento de polpa de fruta natural com açúcar, deverá ser fabricado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes. Embalagem de vidro resistente de 700 g a 1 Kg, lacrada, contendo	KG	150	35,73	5.359,50



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega				
15	DOCE DE LEITE cremoso, produto oriundo do cozimento de leite e açúcar, deverá ser fabricado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes. Embalagem de vidro resistente de 700 g a 1 Kg, lacrada, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega	KG	100	29,00	2.900,00
16	IOGURTE DE FRUTA , sabor morango e coco, embalagem de 850 ml ou 1 litro. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado, realizada com cultivos protosimbóticos de Lactobacillus. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Preferencialmente Isento de corantes artificiais. Pode conter estabilizantes,	UNI	3.300	14,32	47.256,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	conservantes e ou outras substâncias alimentícias, conforme Instrução Normativa Nº 46/MAPA. O produto não deve apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica do produto e nem sabor ácido intenso. Conservado entre 1 a 10° C; validade mínima de 25 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. De acordo com Instrução Normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico				
17	LARANJA BAHIA higienizada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	2.000	5,81	11.620,00
32	LIMÃO TAITI selecionado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem	KG	150	4,40	660,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	rachaduras ou cortes na casca, sem broto, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo pequenas e médias. Entrega: em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco ou armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento, a entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
18	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS , congelado. Embalagem: Embalagem armazenada a vácuo em pacotes de 500g a 1kg. Critérios de avaliação do produto: deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias, estar livre de sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-lo, O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em	KG	200	17,45	3.490,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	condições higiênicas ideais ao transporte. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
19	MANTEIGA pura sem sal. Embalagem de 4 a 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados ou caixas térmicas, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	150	43,13	6.469,50
20	MELÂNCIA higienizada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: O produto deverá ser retirado do veículo de transporte e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento, à entrega deverá ser realizada conforme solicitação e agendamento do setor da merenda escolar.	KG	1.260	3,13	3.943,80



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	MILHO VERDE SEM PALHA E EMBALADO selecionado com grãos amolecidos não podendo estar passado ou fermentado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, espigas com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Bandeja de isopor envolta por filme de PVC, À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	500	6,93	3.465,00
22	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO , Sem adição de aditivos ou conservantes. Ingredientes: tomate. Embalagem de vidro contendo no mínimo 500g a 800g. Com registro no SIE.	KG	200	18,39	3.678,00
23	MORANGO selecionado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Embaladas separadamente em bandejas de isopor envoltas de filme PVC com peso de no máximo 1kg. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, validade, peso líquido e tabela nutricional. O mesmo deverá ser	KG	1.360	24,06	32.721,60



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequadas para transporte. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
24	PÃO CASEIRO fresco, macio, bem assado, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 600g cada. Acondicionada em embalagem primária em saco plástico sendo ele de PE (polietileno de baixa densidade micra 4 ou 0,04, bem fechado (com lacre ou selado), transparente, atóxico, resistente. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequadas para transporte. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	400	16,11	6.444,00
25	PEPINO higienizado e seco, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca,	KG	300	4,05	1.215,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sem broto, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo pequenas e médias. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.				
26	PÊSSEGO de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria.	KG	400	9,53	3.812,00
27	PONKAN higienizada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento, à entrega deverá ser realizada conforme solicitação e agendamento do setor da merenda escolar.	KG	2.000	4,46	8.920,00
29	REPOLHO VERDE ORGÂNICO selecionado e seco, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, com tamanho	KG	150	5,30	795,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento, à entrega deverá ser realizada conforme solicitação e agendamento do setor da merenda escolar.				
28	REPOLHO VERDE selecionado e seco, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, com tamanho uniforme, sendo médias e graúdas. Entrega: Caixas plásticas ou em sacos transparentes, sendo que o produto deverá ser retirado do saco e armazenado em caixas plásticas ofertadas pelo departamento, à entrega deverá ser realizada conforme solicitação e agendamento do setor da merenda escolar.	KG	250	3,97	992,50
30	SALSA selecionada e seca, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades e parasitas, em maços médios, amarrados, de aproximadamente 300g, armazenados em sacos plásticos transparentes, não deve apresentar sujidade nem umidade. Entrega: Caixas plásticas ou em caixas de papelão, não serão aceitos produtos entregues em bolsas. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	100	10,30	1.030,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	SUCO DE UVA INTEGRAL extraído de uvas tintas, da variedade bordô, a fruta deve estar sã, fresca e madura, realizado através de processo enzimático, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 1 litros, contendo na rotulagem marca, informação nutricional, lote e data de validade, com registro no MAPA. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	KG	980	15,27	14.964,60
TOTAL					192.272,27